

EDITAL DE APOIO À REVISÃO/TRADUÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

A Comissão de Pós-graduação, por meio do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, CONVIDA os interessados a apresentarem propostas, nos termos aqui estabelecidos, para revisão/tradução de artigos científicos.

1. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo atender aos docentes e discentes de pós-graduação no processo de revisão/tradução de artigos científicos, com o intuito de compartilhar e difundir pesquisas realizadas no Instituto de Economia.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – O auxílio é destinado à tradução/revisão de artigos em língua estrangeira, sendo um incentivo a publicações internacionais.

2.2 - É de responsabilidade do(s) autor(es) todo o conteúdo do artigo. Ao submeter um artigo a este Edital, o proponente reconhece sua responsabilidade sobre o conteúdo apresentado.

2.3 – Os artigos submetidos não deverão possuir conteúdo que:

- contenham dados ou informações que constituam crime (ou contravenção penal) ou que incitem a prática de crimes (ou contravenção penal);
- constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- violem qualquer lei e que sejam antiéticas.

3. VIGÊNCIA DO EDITAL

O presente edital ficará aberto de 09 de maio a 08 de junho de 2022.

4. INSCRIÇÕES

4.1 – Os interessados deverão encaminhar um arquivo com o texto completo em formato Word, de até 8000 palavras.

4.2 – As imagens deverão estar no arquivo em Word e também deverão ser anexadas em arquivos separados, em formato JPEG.

4.3 – Os interessados deverão indicar a revista a ser submetido o artigo, com uma breve justificativa sobre a escolha do periódico.

4.4 – A submissão deverá ser realizada a partir do formulário disponível no link: <https://forms.gle/pdLVdYTXN9gPBcUw6>

5 – HOMOLOGAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 – A Comissão de Pós-Graduação encaminhará as propostas para o conselho editorial;

5.2 – O autor para correspondência receberá um e-mail com o resultado da seleção das propostas até a data de 10 de junho de 2022.

5.3 – O autor para correspondência do manuscrito contemplado deverá enviar o comprovante de submissão do artigo em um prazo de 60 dias através do link: <https://forms.gle/9ys5jCmBkMtKxf33A>

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissão de Pós-graduação e pela Direção do Instituto de Economia.

Campinas, 09 de maio de 2022.

PROF. DR. GUILHERME MELLO
COORDENADOR DE PÓS GRADUAÇÃO DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INSTITUTO DE ECONOMIA – UNICAMP

PROFA. DRA. ROSANGELA BALLINI
COORDENADORA DA COMISSÃO DE PÓS GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE ECONOMIA - UNICAMP